PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

Lei nº 1.151

de 14 de dezembro de 1.989

Dispõe sobre reajuste salarial a todos o servidores do município e dá outras providências.

José Carlos Batista Duarte, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a conceder um reajuste salarial correspondente a 80%(oitenta por cento) sobre os padrões atuais, a todos os servidores do município, conforme Anexo IV, artigo 5º, itens I e II da Lei Municipal nº 969/86.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 1989.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 1.989.

José Carlos Batista Duarte
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos de Bofete, na data supra.

Beneorides Sante Maracajá
Lançador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Bofete, 14 de dezembro de 1.989

José Carlos Batista Duarte
Prefeito Municipal

ANEXO I

EMPREGADOS REGIDOS PELA C.L.T. - Art. 5º - Lei nº 969/86

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
Servente	1 a 8
Merendeira	1 a 8
Coveiro	1 a 8
Vigia	1 a 8
Telefonista	1 a 8
Atendente	1 a 8
Borracheiro	1 a 8
Jardineiro	1 a 8
Zelador de Cemitério	1 a 8
Encarregado de Turma	3 a 10
Servente Geral I	3 a 10
Trabalhador	4 a 11
Escriturário I	6 a 13
Fiscal I	6 a 13
Pedreiro I	6 a 13
Carpinteiro I	6 a 13
Encarregado de Pessoal	7 a 14
Cadastrador	7 a 14
Fiscal II	7 a 14
Eletricista	7 a 14
Servente Geral II	7 a 14
Auxiliar de Mecânico I	8 a 15
Operador de Máquina I	8 a 15
Pedreiro II	8 a 15
Carpinteiro II	8 a 15
Escriturário II	8 a 15
Professor Primário	9 a 16
Auxiliar de Mecânico II	9 a 16
Motorista I	10 a 17
Operador de Máquina II	10 a 17
Secretário da J.S.M.	11 a 18
Coordenador de Saúde I	12 a 19
Mestre de Obras	13 a 20
Operador de Máquina III	13 a 20
Motorista II	13 a 20
Coordenador de Saúde II	14 a 21
Orientador Escolar	14 a 21
Encarregado de Compras e Almoxarifado	15 a 22
Patroleiro	15 a 22
Auxiliar de Contabilidade	16 a 23
Motorista III	16 a 23
Auxiliar de Enfermagem	19 a 26
Tesoureiro	20 a 27
Lançador	20 a 27
Encarregado da U.M.C.	20 a 27
Fiscal III	21 a 28
Bibliotecário	22 a 29
Mecânico	26 a 33
Assessor Administrativo	29 a 36
Assistente Técnico	29 a 36
Contador	30 a 37
Enfermeiro	30 a 37
Médico I	35 a 42
Dentista I	35 a 42
Engenheiro	35 a 42
Advogado	35 a 42
Dentista II	37 a 44
Médico II	42 a 49

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

ANEXO II - Artigo 6º- Lei nº 969/86

EMPREGO de Provimento em Comissão

D E N O M I N A Ç Ã O	REFERÊNCIA	D E N O M I N A Ç Ã O	REFERÊNCIA
Assessor de Planejamento	1		
Assessor Jurídico	1		

Bofete, 14 de dezembro de 1.989

José Carlos Batista Duarte

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II - Art. 6º - Lei nº 969/86

OF. N.º EMPREGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERENCIA	Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
1	Assessor de Planejamento	1	1	Assessor de Planejamento	1
1	Assessor Jurídico	1	1	Assessor Jurídico	1

Bofete, 14 de dezembro de 1.989

José Carlos Batista Duarte

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.-

ANEXO III

ART. 16 - § ÚNICO - Lei nº 969/86

EMPREGADOS REGIDOS PELA C.L.T.-

Bofete, 14 de dezembro de 1989

José Carlos Batista Duarte
Prefeito Municipal

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
100	Trabalhador	1 a 8	10	Servente	1 a 8
10	Servente	2 a 9	10	Merendeira	1 a 8
10	Merendeira	2 a 9	2	Coveiro	1 a 8
2	Coveiro	2 a 9	2	Vigia	1 a 8
2	Vigia	2 a 9	5	Telefonista	1 a 8
5	Telefonista	2 a 9	10	Atendente	1 a 8
10	Atendente	2 a 9	2	Borracheiro	1 a 8
2	Borracheiro	2 a 9	2	Jardineiro	1 a 8
2	Jardineiro	2 a 9	2	Zelador de Cemitério	1 a 8
2	Zelador de Cemitério	2 a 9	5	Encarregado de Turma	3 a 10
5	Encarregado de Turma	4 a 11	2	Servente Geral I	3 a 10
2	Servente Geral I	4 a 11	100	Trabalhador	4 a 11
6	Escriturário I	7 a 14	6	Escriturário I	6 a 13
3	Fiscal I	7 a 14	3	Fiscal I	6 a 13
10	Pedreiro I	7 a 14	10	Pedreiro I	6 a 13
5	Carpinteiro I	7 a 14	5	Carpinteiro I	6 a 13
2	Encarregado de Pessoal	8 a 15	2	Encarregado de Pessoal	7 a 14
2	Cadastrador	8 a 15	2	Cadastrador	7 a 14
2	Fiscal II	8 a 15	2	Fiscal II	7 a 14
2	Eletrecista	8 a 15	2	Eletrecista	7 a 14
6	Servente Geral II	8 a 15	6	Servente Geral II	7 a 14
2	Auxiliar de Mecânico I	9 a 16	2	Auxiliar de Mecânico I	8 a 15
1	Operador de Máquina I	9 a 16	1	Operador de Máquina I	8 a 15
5	Pedreiro II	9 a 16	5	Pedreiro II	8 a 15
5	Carpinteiro II	9 a 16	5	Carpinteiro II	8 a 15
5	Escriturário II	9 a 16	5	Escriturário II	8 a 15
15	Professor Primário	11 a 18	15	Professor Primário	9 a 16
2	Auxiliar de Mecânico II	11 a 18	2	Auxiliar de Mecânico II	9 a 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Bofete, 14 de dezembro de 1989

José Carlos Batista Duarte
Prefeito Municipal

ANEXO III
ART. 16 - § ÚNICO - Lei nº 969/86
EMPREGADOS REGIDOS PELA C.L.T.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
10	Motorista I	12 a 19	10	Motorista I	10 a 17
5	Operador de Máquina II	12 a 19	5	Operador de Máquina II	10 a 17
2	Secretário da JSM	13 a 20	2	Secretário da JSM	11 a 18
1	Coordenador de Saúde I	14 a 21	1	Coordenador de Saúde	12 a 19
2	Mestre de Obras	15 a 22	2	Mestre de Obras	13 a 20
3	Operador de Máquina III	15 a 22	3	Operador de Máquina III	13 a 20
10	Motorista II	15 a 22	10	Motorista II	13 a 20
1	Coordenador de Saúde II	16 a 23	1	Coordenador de Saúde II	14 a 21
2	Orientador Escolar	16 a 23	2	Orientador Escolar	14 a 21
2	Enc. de Compras e Almox.	17 a 24	2	Enc. de Compras e Almox.	15 a 22
4	Patroleiro	17 a 24	4	Patroleiro	15 a 22
2	Auxiliar de Contabilidade	18 a 25	2	Auxiliar de Contabilidade	16 a 23
10	Motorista III	18 a 25	10	Motorista III	16 a 23
5	Auxiliar de Enfermagem	21 a 28	5	Auxiliar de Enfermagem	19 a 26
2	Tesoureiro	22 a 29	2	Tesoureiro	20 a 27
3	Lançador	22 a 29	3	Lançador	20 a 27
1	Encarregado da UMC	22 a 29	1	Encarregado da UMC	20 a 27
1	Fiscal III	23 a 30	1	Fiscal III	21 a 28
1	Bibliotecário	24 a 31	1	Bibliotecário	22 a 29
2	Mecânico	28 a 35	2	Mecânico	26 a 33
3	Dentista I	30 a 37	2	Assessor Administrativo	29 a 36
1	Engenheiro	30 a 37	2	Assistente Técnico	29 a 36
1	Advogado	30 a 37	1	Contador	30 a 37
2	Assessor Administrativo	31 a 38	3	Enfermeiro	30 a 37
2	Assistente Técnico	31 a 38	5	Médico I	35 a 42
1	Contador	32 a 39	3	Dentista I	35 a 42
3	Enfermeiro	32 a 39	1	Engenheiro	35 a 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ANEXO III
ART. 16 - § ÚNICO - Lei nº 969/86
EMPREGADOS REGIDOS PELA C.L.T.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
5	Médico I	33 a 40	1	Advogado	35 a 42
2	Dentista II	39 a 46	2	Dentista II	37 a 44
3	Médico II	44 a 51	3	Médico II	42 a 49

Bofete, 14 de dezembro de 1989

José Carlos Batista Duarte
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

Bofete, 1º de dezembro de 1989

José Carlos Batista Duarte
Prefeito Municipal

REFERÊNCIAS E ESCALAS DE VALORES

ANEXO IV - Art. 5º - ITEM I - Lei nº 969/86

REFERÊNCIAS	SALÁRIOS	REFERÊNCIAS	SALÁRIOS
1	715,53	23	2.092,90
2	751,30	24	2.197,54
3	788,86	25	2.307,41
4	828,30	26	2.422,78
5	869,71	27	2.543,91
6	913,19	28	2.671,10
7	958,84	29	2.804,65
8	1.006,78	30	2.944,88
9	1.057,11	31	3.092,12
10	1.109,96	32	3.246,72
11	1.165,45	33	3.409,05
12	1.223,72	34	3.579,50
13	1.284,90	35	3.758,47
14	1.349,14	36	3.946,39
15	1.416,59	37	4.143,70
16	1.487,41	38	4.350,88
17	1.561,78	39	4.568,42
18	1.639,86	40	4.796,84
19	1.721,85	41	5.036,68
20	1.807,94	42	5.288,51
21	1.898,33	43	5.552,93
22	1.993,24	44	5.830,57

OF. N.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

REFERÊNCIAS E ESCALAS DE VALORES

ANEXO IV - Art. 5º - ITEM II - Lei nº 969/86

REFERÊNCIAS	SALÁRIOS	REFERÊNCIAS	SALÁRIOS
1	2.147,47		

Bofete, 14 de dezembro de 1989

José Carlos Batista Duarte

Prefeito Municipal